



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



## PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - REQUISIÇÃO Nº 31/2022

À Comissão de Licitação:

Conforme dispõe a Portaria nº 001/2022, Visando atender às necessidades do Poder Legislativo, solicito a abertura do devido procedimento licitatório destinado a:

• **Contratação de serviços de Ornamentação, para a Sessão de entrega do Título Mulher cidadã, a realizar-se dia 10/03/2022, no Centro Cultural:**

**11 unidades buques (c/ 12 flores cada) 8 rosas e 4 lírios – tons: branco e rosê;**

**1 arranjos grande de chão (um metro na base – flores só na frente do arranjo) para frente da mesa das autoridades (mesa central);**

**2 arranjos (baixo) de tamanho médio (meio metro – 50 cm na base com flores em todo arranjo) para cima da mesa dos vereadores e homenageadas (mesas laterais);**

**4 tripés/suporte grande de ferro com coqueiros para fundo do palco.**

**1 arranjo grande com tripé/suporte grande de ferro para entrada do salão (flores em todos os lados do arranjo)**

**1 arranjo médio com vaso decorado mesa das homenagens (flores em todos os lados do arranjo);**

**Todos os arranjos deverão ser nos tons de branco com rosê/rosa usando as flores: rosa, lírio, lisianto, astromélia e folhagens verde conforme modelo anexo.**



A contratação se justifica pelas necessidades do Poder Legislativo, tendo em vista a homenagem do dia da Mulher prevista em Lei, o qual será utilizado no âmbito da Câmara



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Municipal e em favor do Poder Legislativo, sem favorecimento pessoal de seus servidores ou agentes.

A contratação dar-se-á com lastro na **Dotação 18.627,50**.

Conforme consultas prévias, **estima-se inicialmente a despesa em R\$ 2.000,00**.

Declaramos, desde já, adequação e compatibilidade orçamentária.

O critério de julgamento será o de menor preço ofertado.

Deverá a Comissão de Licitação proceder imediatamente às cotações, **observado o procedimento previsto na Portaria n.º 100/2021**, deste Poder Legislativo.

Requer o atendimento desta Requisição com urgência.

Cláudio (MG), 22 de fevereiro de 2022.

**TIM MARITACA**  
Presidente do Poder Legislativo

Recebido em 23/02/2022  
mgquw



## Licitações

**De:** Licitações <licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 15:00  
**Para:** 'Elaine Sousa'  
**Cc:** 'floriculturaverdevivocentro@mail.com'  
**Assunto:** orçamento solenidade  
**Anexos:** Arranjos-para-Casamento-arranjo-2.jpg

Boa tarde ,

- ⇒ Solicito orçamento para ornamentação de sessão solene da Câmara para entrega do Título Mulher Cidadã a realizar-se na quinta-feira (10/03/2022), no Centro Cultural, às 19 horas.
- ⇒ 11 unidades buques (c/ 12 flores cada) 8 rosas e 4 lírios – tons: branco e rosê;
- ⇒ 1 arranjos grande de chão (um metro na base – flores só na frente do arranjo) para frente da mesa das autoridades (mesa central);
- ⇒ 2 arranjos (baixo) de tamanho médio (meio metro – 50 cm na base com flores em todo arranjo) para cima da mesa dos vereadores e homenageadas (mesas laterais);
- ⇒ 4 tripés/suporte grande de ferro com coqueiros para fundo do palco.
- ⇒ 1 arranjo grande com tripé/suporte grande de ferro para entrada do salão (flores em todos os lados do arranjo)
- ⇒ 1 arranjo médio com vaso decorado mesa das homenagens (flores em todos os lados do arranjo);

Observação: Todos os arranjos deverão ser nos tons de branco com rosê/rosa usando as flores: rosa, lírio, lisianto, astromélia e folhagens verde conforme modelo anexo.

**Devido o curto espaço de tempo solicito orçamento até amanhã cedo.**

Obs.: Pedimos que conste na proposta os dados da empresa/pessoa proponente, ou seja, endereço, CNPJ/CPF, telefone, e-mail, nome do responsável, etc. (de preferência que a proposta venha em papel timbrado da empresa), prazo de validade da proposta, valor a ser cobrado pelo serviço.

Registro que o pagamento será realizado pela Câmara Municipal de Cláudio, à Vista, mediante apresentação da correspondente nota fiscal.

**FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.**

Atenciosamente,



**MICHELLE RODRIGUES JORGE**

Presidente da Comissão de Licitação  
licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br  
Câmara Municipal de Cláudio  
(37)3381-2475



EMERSON



## Licitações

**De:** Floricultura Verde Vivo <floriculturaverdevivocentro@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 3 de março de 2022 17:00  
**Para:** Licitações  
**Assunto:** Re: orçamento solenidade  
**Anexos:** image001.jpg

Boa tarde!!

O valor do orçamento para esta ornamentação sai por R\$3.500,00

Dúvidas, estamos a disposição!!

Obrigado!!

Neusa Selma  
Floricultura Verde Vivo

Em qui., 24 de fev. de 2022 17:03, Licitações <[licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br](mailto:licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br)> escreveu:

---

**De:** Licitações [mailto:[licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br](mailto:licitacao@camaraclaudio.mg.gov.br)]  
**Enviada em:** quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022 15:00  
**Para:** 'Elaine Sousa'  
**Cc:** '[floriculturaverdevivocentro@mail.com](mailto:floriculturaverdevivocentro@mail.com)'  
**Assunto:** orçamento solenidade

Boa tarde ,

⇒ Solicito orçamento para ornamentação de sessão solene da Câmara para entrega do Título Mulher Cidadã a realizar-se na quinta-feira (10/03/2022), no Centro Cultural, às 19 horas.

⇒ 11 unidades buques (c/ 12 flores cada) 8 rosas e 4 lírios – tons: branco e rosê;



⇒ 1 arranjos grande de chão (um metro na base – flores só na frente do arranjo) para frente da mesa das autoridades (mesa central);

⇒ 2 arranjos (baixo) de tamanho médio (meio metro – 50 cm na base com flores em todo arranjo) para cima da mesa dos vereadores e homenageadas (mesas laterais);

⇒ 4 tripés/suporte grande de ferro com coqueiros para fundo do palco.

⇒ 1 arranjo grande com tripé/suporte grande de ferro para entrada do salão (flores em todos os lados do arranjo)

⇒ 1 arranjo médio com vaso decorado mesa das homenagens (flores em todos os lados do arranjo);

Observação: Todos os arranjos deverão ser nos tons de branco com rosê/rosa usando as flores: rosa, lírio, lisianto, astromélia e folhagens verde conforme modelo anexo.

**Devido o curto espaço de tempo solicito orçamento até amanhã cedo.**

Obs.: Pedimos que conste na proposta os dados da empresa/pessoa proponente, ou seja, endereço, CNPJ/CPF, telefone, e-mail, nome do responsável, etc. (de preferência que a proposta venha em papel timbrado da empresa), prazo de validade da proposta, valor a ser cobrado pelo serviço.

Registro que o pagamento será realizado pela Câmara Municipal de Cláudio, à Vista, mediante apresentação da correspondente nota fiscal.

**FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.**

Atenciosamente,



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>66.333.824/0001-91</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>07/08/1991</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>VERDE VIVO PLANTAS E FLORES LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FLORICULTURA VERDE VIVO</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>74.10-2-02 - Design de interiores</b> <b>77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ITAUNA</b>	NÚMERO <b>22</b>	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------------	----------------------

CEP <b>35.530-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CLAUDIO</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FLORICULTURAVERDEVIVOCENTRO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(37) 3381-2040</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2022** às **11:00:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VERDE VIVO PLANTAS E FLORES LTDA**  
**CNPJ: 66.333.824/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:08:05 do dia 09/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/09/2022.

Código de controle da certidão: **183C.9410.7B31.2A3B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
09/03/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
07/06/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: VERDE VIVO PLANTAS E FLORES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 166770780.00-59

CNPJ/CPF: 66.333.824/0001-91

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ITAUNA

NÚMERO: 22

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35530000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CLAUDIO

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000528998826



### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

VERDE VIVO PLANTAS E FLORES LTDA ME CNPJ: 66333824000191

Aviso \_\_\_\_\_

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CW9EQVD9MGFKEZ13

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.claudio.mg.gov.br>

Cláudio (MG), 09 de Março de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VERDE VIVO PLANTAS E FLORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 66.333.824/0001-91  
Certidão n°: 7884155/2022  
Expedição: 09/03/2022, às 11:07:46  
Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERDE VIVO PLANTAS E FLORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **66.333.824/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 66.333.824/0001-91

**Razão social:** VERDE VIVO PLANTAS E FLORES LTDA

Resultado da consulta em 09/03/2022 11:06:59

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF  
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



## PARECER JURÍDICO

Requerente: Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

Solicitante: Comissão de Licitações da Casa Legislativa.

Assunto: **Requisição n.º 31/2022.**

Parecerista: Dr. Rodrigo dos Santos Germini – OAB/MG 145.659

### 1. Breve Relatório:

Cuida-se de consulta realizada pela Comissão de Licitações desta Casa Legislativa com vistas a obter parecer opinativo acerca da lisura do “Processo de Compra Direta”, acima referido, oriundo da Requisição em epígrafe.

O objeto da Requisição Administrativa **se refere à contratação de serviços de Ornamentação, para a Sessão de entrega do Título Mulher cidadã, a realizar-se dia 10/03/2022, no centro Cultural deste Município.**

Compulsando os autos, verifica-se que:

- ⇒ Consta Requisição à f. 01;
- ⇒ Consta orçamento da seguinte empresa:

<u>Empresa</u>	<u>Valor</u>	<u>Fls.</u>
Floricultura Verde Vivo	R\$3.500,00	05/06

- ⇒ Constam certidões de regularidade da empresa:

<u>Empresa</u>	<u>Comprovante de inscrição no CNPJ</u>	<u>Certidão de regularidade com fazenda municipal</u>	<u>Certidão de regularidade com fazenda estadual</u>	<u>Certidão de regularidade com fazenda federal</u>	<u>Certidão de regularidade do FGTS</u>	<u>Certidão negativa de débitos trabalhistas</u>
Floricultura Verde Vivo	Apresentado, com status de “ativo” e regular, f. 06.	Apresentada Certidão Positiva de Débitos, f. 09.	Apresentada, f. 08.	Apresentada Certidão Positiva com Efeito de Negativa, f. 07.	Apresentada, f. 11.	Apresentada, f. 10.

Após emissão destes documentos, o processo veio concluso para emissão de parecer jurídico.

É, no necessário, o breve relatório.

### 2. Fundamentação Jurídica:

Inicialmente registro que a Requisição atende aos requisitos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pois, especifica adequadamente o objeto e aponta a dotação orçamentária correspondente, declarando adequação ao orçamento. Existe uma considerável discrepância

Secretaria Jurídica – R.S.G. – L.L.O.S. 1



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



de valores da previsão de custos iniciais da contratação em relação ao orçamento apresentado pela empresa Floricultura Verde Vivo, que será analisada pelo ordenador de despesas ao eventualmente homologar o processo.

Dito isso, as nuances intrínsecas à Requisição Administrativa foram atendidas, conforme disposições do próprio ordenador de despesas, estando motivada e inexistindo, por isso, vícios materiais quanto à abertura do Respectivo processo de contratação.

É de se concluir, ainda, que a ficha orçamentária possuía saldo suficiente ao compromisso a ser assumido, conforme saldo declarado na Requisição Administrativa.

Em última análise, não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico aferir compatibilidade orçamentária, cuja responsabilidade é exclusiva do ordenador de despesas.

Do mesmo modo, sendo o Presidente o ordenador de despesas e responsável pela gestão administrativa do Poder Legislativo, não cabe à Comissão Licitante ou ao Procurador Jurídico questionar a necessidade administrativa da contratação, devendo limitar suas manifestações à análise da legalidade e conformidade do ato (ressalvados casos de flagrante imoralidade ou ilegalidade).

Dito isso, supera-se a análise da Requisição, estando devidamente justificada.

Como se infere pelo dossiê, foi garantido o princípio da competitividade, visto que a Comissão Licitante procedeu à cotação do objeto perante mais de um fornecedor. Destaco que existem apenas duas floriculturas no município, sendo inviável a aquisição do objeto em outras cidades por indevido aumento dos custos. Apenas a empresa Floricultura Verde Vivo apresentou orçamentos.

Constatou-se, ainda, que o ofertante da única proposta possui regularidade tributária com as fazendas públicas federal e estadual, bem como junto ao FGTS e TST.

Foi apresentada certidão positiva de débitos municipais, diante disto a empresa terá seu pagamento condicionado à quitação dos débitos tributários perante o poder público municipal, o que será explicitado na parte conclusiva deste parecer.

Registramos, também, o disposto no artigo 72 da Lei 14.133, cuja redação é a seguinte:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Secretaria Jurídica – R.S.G. – L.L.O.S. 2



# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



Finalmente, no que tange à Dispensa de Licitação, registre-se o disposto no artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;  
(...)

Verifica-se, pelo disposto no inciso II, que o valor relativo à aquisição/contratação deste procedimento amolda-se ao limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, sendo cabível a aquisição direta por dispensa de licitação.

Além disso, o professor Diógenes Gasparini (2012, p. 581), com a propriedade que lhe é peculiar, advoga a tese de que pequenas compras não deverão se revestir de todas as formalidades intrínsecas a um certame licitatório, podendo catapultar a dispensa de licitação para essas aquisições, desde que obedecidas às formalidades legais.

Portanto, é cabível a dispensa de licitação em razão do montante envolvido, conforme se extrai de interpretação conjunta do disposto nos artigos 24, II, com artigo 23, II, *a*, da Lei 8.666, de 1993 (ainda vigente), bem como do artigo 75, II, da Lei 14.133, de 2021.

No caso em apreço, portanto, a dispensa é coerente e de todo justificável, vez que se trata de contratação simples que não se compatibiliza com procedimentos solenes, dotados de excessivos formalismos que *emperram* a atividade administrativa, sem justificativa alguma.

### 3. Conclusão:

À luz do que fora exposto, **opinamos pelo prosseguimento da contratação direta, por dispensa, do objeto da Requisição n.º 31, de 2022.**

O pagamento a ser feito à empresa Floricultura Verde Vivo deverá ser condicionado à apresentação de certidão negativa de débitos municipais e da respectiva nota fiscal, visto que, diante da premente necessidade do Poder Legislativo, deverá ser feita a aquisição, sendo equânime a solução apresentada.

À consideração superior.

Cláudio/MG, 09 de março de 2022.

Dr. Rodrigo dos Santos Germini  
Advogado Público - OAB MG 145.659

Secretaria Jurídica – R.S.G. – L.L.O.S. 3



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

VERDE VIVO PLANTAS E FLORES LTDA ME CNPJ: 66333824000191

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CW97XNZXUBVHENT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.claudio.mg.gov.br>

Cláudio (MG), 14 de Março de 2022





# Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Procedimento de Contratação Direta, **oriundo da Requisição n.º 31/2022**, atendidos os requisitos exigidos pela legislação correspondente, **ADJUDICA-SE** o respectivo objeto, descrito na Requisição de abertura, à empresa “**VERDE VIVO PLANTAS E FLORES LTDA ME - CNPJ N.º 66.333.824/0001-91**”, no valor de **R\$ 3.500,00**, sendo esse o valor total do referido processo de contratação.

Cláudio (MG), 09 de março de 2022.

  
TIM MARITACA

Presidente do Poder Legislativo de Cláudio

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de aquisição/contratação direta, nos termos da legislação vigente.

Proceda-se ao lançamento junto aos sistemas da Casa e às demais formalidades legais, sobretudo juntada das Telas comprobatórias e divulgação ao público no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo, no seu Portal da Transparência.

Cláudio (MG), 09 de março de 2022.

  
TIM MARITACA

Presidente do Poder Legislativo de Cláudio



| CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG) | GESTAO FISCAL |  
| 04-1 Processo de Compra/Licitacao 2022 | PROCESSO.724-893 | CARLSON MENESES DA S

ABERTURA DO PROCESSO DE COMPRAS

Processo.....: PRC 00024 22 Data Abertura...: 23/02/2022  
Situacao.....: A PROCESSO ATIVO Data Fechamento:

Tipo de Processo: C C-Contratacao Direta L-Licitacao/ Reg.Preco M.Valor  
M-Reg. de Precos % ou Catalogo  
R-Compra p/ Reg.Precos % ou Catalogo  
Critério S-Licitacao Compartilhada G-Reg.Precos Externo  
de Julgamento...: I G-Global/Lote I-Item Processo por Lote: (S=Sim/N=Nao)  
Caracteristica..: C C-Compra/servico O-Obra engenharia M-Serv.Manu.Veic.Aut.  
PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM  
Referencia.....: REQUISICAO 31/2022

O B J E T O

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FLORA

O que se compra ou se  
contrata e o seu proposito

F2.PROCESSO ORIGINAL F7.PARAMETRIZACAO F8.OCORRENCIA  
F10.PROXIMA FASE

ENTRE SIGLA do PROCESSO

F O R N E C E D O R E S  
 LICITACAO:

SEQ PRODUTO	UN	QUANTIDADE	90 VERDE VIVO PLANTAS E 37 3381-2040	MEMOR VALOR ENCONTRADO NO MERCADO
1	1547 SV	1,0000	3.500,00 V	3.500,00
		ACUMULADO:	3.500,00	3.500,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: 3.500,00  
 OBS: (\*) Identifica primeiro colocado (para processo GLOBAL) (v) Identifica Vencedor (d) Identifica Item Desclassificado



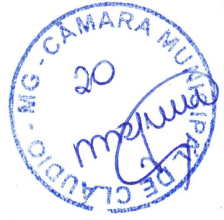
Pag. 0001  
3 86 08  
16 43 02

CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

GES18  
LVENCEU.665-864

04-1 Processo de Compra/Licitacao - 2022

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR  
PROCESSO : PRC0024/22  
FORNECEDOR: VERDE VIVO PLANTAS E FLORES LTDA - ME  
PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM CODIGO: LICITACAO: (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)  
ITEM QUANTIDADE UNIDADE CODIGO DISCRIMINACAO VALOR UNIT. COTADO VALOR COTADO  
1 1,0000 SERVICOS 1547 SERVICO ORNAMENTAL DE FLORA 3.500,0000 3.500,00  
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 3.500,00



CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO (MG)

Pag. 0001  
73 86 08  
16 47 10

GES170  
LEMITERE.699-889

REQUISICAO DE EMPENHO (R.E.): 00046/22 DATA da R.E.: 09/03/2022

UNIDADE: 010101 - CORPO LEGISLATIVO  
BLOQUEIO ORCAMENT.: INEXISTENTE

FAVORECIDO: VERDE VIVO PLANTAS E FLORES LTDA - ME COD.: 90  
Endereco: RUA ITAUNA 22  
Bairro: CENTRO Cidade: CLAUDIO  
UF: MG CEP: 35530.000  
CPF/CNPJ: 66.333.824/0001-91 Fone: 37 3381-2040  
Pagamento: Banco: Agencia: 4143  
613 ITEM DA O.S.: 1 Conta: 7471001-0

ORDEM SERVICO (OS):  
CONTRATO: VIGENCIA: a

PROCESSO DE COMPRA: PRC00024/22 (PROCESSO CONT. DIRETA P/ ITEM ) HOMOLOGADO em 09/03/2022 ADJUDICADO: 09/03/2022  
NAO LICITAVEL  
FUNDAMENTACAO LEGAL: LEI 8666, ART. 24 INCISO II

CONDICAO PAGAMENTO: 05DU APOS DANFE/FORNECIMENTO  
PRAZO DE ENTREGA: 1 dia(s) 0000 meses : horas/minuto  
FICHA: 14 CLAS. ORCAMENTARIA: 010101 0103100322.002 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridic  
FONTE: PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 - HOMENAGENS E RECEPCOES

VALOR TOTAL DA RE.: 3.500,00

HISTORICO: CONTRATACAO DE SERVICOS DE FLORA

RELACAO DOS PRODUTOS DESTA REQUISICAO DE EMPENHO

DESCRICAO PRODUTO	UN CODIGO	QUANTIDADE	PRECO UNITARIO	VALOR TOTAL
SERVICO ORNAMENTAL DE FLORA	SV 1547	1,0000	3.500,0000	3.500,00

Valor Total a Empenhar(\*): R\$ 3.500,00  
VALOR TOTAL POR EXTENSO: (tres mil e quinhentos reais)

(\* ) Valor modificavel a criterio do usuario

